



Serviço Público Municipal

PM Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.189/87, DE 03/12/87.

" DOA ÁREA ÚTIL, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE UNIVERSAL Nº. 8 e LOJA MAÇÔNICA LINHARES UNIDO, uma área útil de propriedade da Municipalidade, medindo 505,88 m² (quinhentos e cinco vírgula oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : Rua Capitão José Maria
SUL : Parte da quadra nº.70(setenta) - Loja
Maçônica Fraternidade Universal nº. 8
LESTE : Avenida Augusto Calmon
OESTE : Mercado Municipal (parte da quadra nº.
70 (setenta).

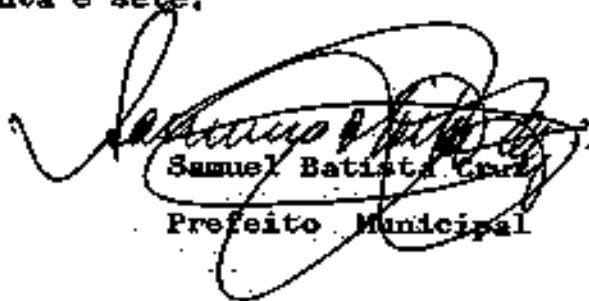
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil, nove

Lei nº. 1.189/87.

centos e oitenta e sete.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.